

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNA  
BOLETIM DO MUNICIPIO  
N.º 1687 de 02/09/05

DECRETO Nº 11.830/05  
de 23 de agosto de 2005

Dispõe sobre a liberação para construção no lote de terreno do loteamento denominado "URBANOVA VI".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a ordenação do território mediante controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo do Município de São José dos Campos", e

Considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 11005-0/04,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado para construção no lote de terreno sob o nº 01, da QUADRA nº 172, do loteamento denominado "URBANOVA VI".

Art. 2º. O lote de terreno mencionado no artigo anterior está localizado em Zona Mista Dois - ZM-2, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de agosto de 2005.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento



Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Habitação

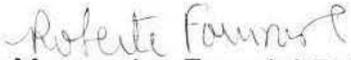


William Wilson Nasi  
Secretário de Obras



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de  
dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos